

PROJETO AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL FAIFSul N° 097/2025/A&R

Retificação nº 02

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – na pessoa de seu Diretor-Presidente, Osmar Renato Brito Furtado, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICA a retificação do EDITAL FAIFSul N° 097/2025/A&R de 27 de outubro de 2025**, conforme segue:

Onde se lê:

Quadro IV - Itens para análises documentais

Item	Pontuação	Pontuação máxima do item	Documentação comprobatória exigida
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, assim como em programas sociais oficiais do Governo Federal (Brasil Alfabetizado, Brasil Profissionalizado, PROJOVEM, Pronatec, Mulheres Mil, Rede CERTIFIC, Qualifica Mais), e Participação em Cursos FIC.	10 pontos por certificado ou Portaria nos casos de Coordenação 5 pontos por certificado ou declaração da Instituição nos casos de participação Não será pontuado de forma simultânea como coordenador e participante nos mesmos projetos e períodos, valendo para esses casos o que o servidor obtiver maior pontuação. Não será pontuada participação nos cursos regulares do PROEJA ofertados pelo IFES	20	Certificado, Portaria ou declaração da Instituição.

Leia-se:

Quadro IV - Itens para análises documentais

Item	Pontuação	Pontuação máxima do item	Documentação comprobatória exigida
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, assim como em programas sociais oficiais do Governo Federal (Brasil Alfabetizado, Brasil Profissionalizado, PROJOVEM, Pronatec, Mulheres Mil, Rede CERTIFIC, Qualifica Mais), e Participação em Cursos FIC.	10 pontos por certificado ou Portaria nos casos de Coordenação 5 pontos por certificado ou declaração da Instituição nos casos de participação Não será pontuado de forma simultânea como coordenador e participante nos mesmos projetos e períodos, valendo para esses casos o que o servidor obtiver maior pontuação.	20	Certificado, Portaria ou declaração da Instituição.

Vitória, 31 de outubro de 2025

Osmar Renato Brito Furtado
Diretor - Presidente da FAIFSUL

Adão José Bourguignon Vedova
Coordenador Adjunto - IFES